

EXMO(A). SENHOR(A)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

ASSUNTO: TAXA PELA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO, FIXADA PELA PORTARIA N.º 1637/2006, DE 27/09, PUBLICADA NO DIÁRIO DA REPÚBLICA N.º 200, II SÉRIE, DE 17/10, A QUE SE REFEREM OS ARTIGOS 14.º E 29.º DA LEI N.º 37/2006 DE 09/08 – PREPARAÇÃO DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS PARA 2007

O n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 37/2006 de 09/08, estipula que a taxa a arrecadar pela emissão do certificado de registo, a que se refere o artigo 14.º, reverte para o município em 50%, sempre que efectuado junto deste. Por forma a estabelecer os procedimentos a adoptar na arrecadação da citada taxa, foi celebrado em 2006.09.27, um protocolo de cooperação entre a Associação Nacional dos Municípios Portugueses e o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o qual obedece aos seguintes princípios:

- a) De acordo com a legislação aplicável às autarquias locais quanto ao regime das taxas, o município fixa o montante a cobrar pelo serviço prestado, que reverte a seu favor, não podendo exceder o valor correspondente a 50 % da taxa fixada pela Portaria n.º 1637/2006 de 27/09, publicada no Diário da República n.º 200, II Série, de 17/10;
- b) Para a cobertura de despesas administrativas, é deduzido um encargo de 2,5 % ao montante que reverte para o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o qual corresponde sempre a 50 % do total fixado na portaria antes referida.

O classificador económico das receitas e despesas a utilizar pelas autarquias locais é o que resulta da adaptação da classificação económica das receitas e despesas públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002 de 14/02, constante do site da Direcção-Geral das Autarquias Locais (www.dgaa.pt).

Assim, as classificações económicas a utilizar para registo da receita municipal decorrente da cobrança da supra mencionada **taxa**, são as seguintes:

Receita correspondente à parcela fixada até 50% da taxa cobrada conforme montante definido na Portaria supra referida (componente do município)

- 04.01.23.99.02 Taxas, multas e outras penalidades / *Taxas / Taxas específicas das autarquias locais / Outras / Taxa pela emissão do certificado de registo.*

Receita correspondente ao encargo de 2,5% para cobertura de despesas administrativas

- 07.02.99.xx Venda de bens e serviços correntes / *Serviços / Outros/ Encargos de cobrança de receitas.*

Mais se informa V. Ex.^a que sobre a presente matéria está a ser preparada, pelo Subgrupo do Apoio Técnico à Aplicação do POCAL (SATAPOCAL), uma ficha de apoio técnico, contendo a contabilização orçamental, patrimonial e extra-orçamental.

Com os melhores cumprimentos,